# Direitos sociais no âmbito penal

Resumo:

A primeira parte do artigo discute o efeito censório da hiperdivisão disciplinar das ciências sociais, no caso dos estudos penitenciários. Na parte seguinte, desenha-se uma das fileiras institucionais de que as prisões são parte integrante, que começa na recolha de crianças abandonadas e acaba com muitas meninas na prostituição e rapazes na prisão. Por fim, oferece-se uma teoria geral sobre o papel sacrificial das prisões nas sociedades modernas. Mecanismo âncora que fixa cada um ao seu lugar social de nascimento, na favela, na profissão.

Palavras chave: sacrifício, disciplina, profissão, teoria social, prisão, sociedade

As ciências sociais caracterizam-se por operarem de uma forma reducionista e reificadora (Mouzelis, 1995). Frequentemente a realidade é desagradável e incómoda. Mas é possível afeiçoá-la às sensibilidades mais selectas. Frequentemente os trabalhadores sociais desenham um tipo ideal, um modelo, e tratam-no como se fosse a própria realidade. É um modo de ultrapassar dificuldades morais e profissionais que surgem quando é preciso apresentar ao público modos de vida intoleráveis, mas, ainda assim, persistentes. Recorta-se a realidade à medida da interpretação desejada, em nome de uma teorização pré-concebida e autoritária.

Este tipo de análise produz efeitos cognitivos. Como notou Mouzelis, a sua utilização faz patinar as teorias sociais: em vez de continuarem à procura do caminho já começado para transformar a filosofia social numa disciplina integrante da ciência, tal patinar mantem as ciências sociais num limbo entre as humanidades e as ciências. Bloqueia os avanços cognitivos desejados por muitos dos seus fundadores e alguns dos seus actuais praticantes. As partes da realidade omitidas pelas análises mais confortáveis por que quase todos optam, são-no geralmente de forma emocional, ideológica, profissionalmente pouco consciente. Imagina-se estar-se a aplicar métodos neutros. Apresentá-los como censura tácita, espanta e indigna sobretudo os censores mais conscientes.

Schofield (2018), Damásio (1994), Prigogine (1996), ao referirem-se a fenómenos semelhantes na física, na biologia e na química, respectivamente, usam abordagens holistas e evolucionistas para procurar caminhos cognitivos mais científicos. Seguiremos essa sugestão para uso das ciências sociais e para o assunto que aqui nos ocupa.

O que se passa nas prisões é bastante desagradável. A intenção da singular instituição é, exactamente, ser desagradável. Portanto, o modo restritivo de reconhecer o que se passa, típico das ciências sociais, será particularmente censório e o método holista ainda mais necessário, para quem queira ver melhor o que se passa. A nossa tarefa, em prol da ciência, deverá descobrir aquilo que as ciências sociais, as ideologias dominantes, os profissionais do sector, as nossas próprias emoções, resistem em reconhecer ser aquilo que se passa nas prisões. Nomeadamente, o facto de as prisões estarem no centro, e não na periferia das sociedades modernas, deve ser alvo do maior escrutínio.

A primeira parte do artigo discute o efeito censório da hiperdivisão disciplinar das ciências sociais, no caso dos estudos penitenciários. Na parte seguinte, desenha-se uma das fileiras institucionais de que as prisões são parte integrante. Por fim, oferece-se uma teoria geral sobre o papel das prisões nas sociedades modernas. Antes de começar, deixam-se algumas notas gerais sobre os processos institucionais e cognitivos que censuram as teorias holistas e evolucionistas, utilizando o caso dos estudos sobre prisões.

Quando se define o âmbito penal como aquilo que se passa dentro de muros de um ou mais estabelecimentos penitenciários, obriga-se à recusa de todos os raciocínios que ligam o que se passa nas prisões com a sociedade. Tal defeito da forma de pensar não é exclusivo dos estudos penitenciários. Ao invés, são os estudos penitenciários que, ao construírem-se como subdisciplina, seja da sociologia, da criminologia, da antropologia ou da psicologia, cumprem as regras usuais em vigor que impedem e censuram abordagens holistas e evolucionistas de investigação.

Abordagens holistas e evolucionistas são usadas pelos mais referenciados autores que tratam de prisões, como Michel Foucault (1975) ou Loïc Wacquant (2000). Porém, em vez de serem alvo de desenvolvimentos, tais abordagens tornam-se míticas e isoladas como fontes de autoridade. Reverenciadas como inspirações, são interpretadas como instrumentos de redução e reificação das realidades sociais.

Como teorias holistas, as teorias de Foucault ou de Wacquant são classificadas e desconsideradas como filosofia. Delas se extraem a sua parte de ciências sociais, isto é, aquilo que apenas diz respeito às prisões, entendidas como mundos fechados sobre si mesmos. A melhor das ciências sociais tem sido incapaz de afirmar a necessidade da sua emancipação dos limites impostos pelas especializações que estudam partes da realidade como se fossem autónomas dela. Apesar da sinceridade e disponibilidade dos esforços de muitos investigadores sociais para inventariar os principais aspectos das prisões, os estudos prisionais, por exemplo, continuam sem explicar ou sequer tentar explicar a razão pela qual são quase exclusivamente homens, e não mulheres, quem é preso.

Porque será que a disciplina biopoliticamente incorporada nas prisões, para usar a noção de Foucault, se orienta quase exclusivamente para homens? Porque será que a gestão da pobreza para que servem as prisões sob o neoliberalismo, tese de Wacquant, penaliza os homens e muito menos as mulheres, elas que são maioritárias na pobreza?

Não basta produzir a crítica às ciências sociais. Há que encontrar caminhos susceptíveis de envolver institucionalmente os cientistas sociais, os trabalhadores sociais, os profissionais e as pessoas integradas nas respectivas actividades no quadro de perspectivas cognitivas e laborais evolucionistas e holistas. É preciso estar autorizado e ser desejável poder observar a sociogénese dos processos de socialização modernos como práticas em evolução e dependentes de sistemas abertos que se reconfiguram sucessivamente. Fazê-lo é emocional e ideologicamente muito mais difícil e exigente do que conformar-se com a falta de explicações. Sem o apoio e estímulo institucional, com a censura institucional, com a hiperespecialização competitiva entre subdisciplinas a que se juntam esquemas de financiamentos e de avaliação de âmbito nacional, os investigadores ficam à mercê dos poderes instalados nas prisões. Fechados nos seus objectos de estudo, em vez de conhecimentos sobre as sociedades, os investigadores acabam por elaborar justificações para aquilo que se passa localmente.

Quem eram os guardas e os presos em crianças (Dores, 2018)? Quando ficou claro, nas suas vidas, que haveriam de acabar em prisões? Como viveram, vivem e ultrapassaram, se foi o caso, o medo que as prisões provocam? Tiveram oportunidades e apoios sociais para escapar ao processo que os levou à prisão? Se a história das reformas penitenciárias é a sucessão de tentativas de humanizar as prisões, como se avalia o sucesso reformador? Porque razão não há um só estado no mundo que dispense o uso de prisões? Porque é que as medidas alternativas à prisão são uma extensão, em vez de uma substituição, das penas de prisão? A quem e como servem a persistência das prisões, apesar de continuarem a ser incapazes de cumprirem as finalidades que lhe são legalmente prescritas, como a prevenção dos crimes e a reintegração dos condenados?

Há que optar: ou se estuda as prisões como parte indispensavelmente integrante das sociedades e dos estados modernos, ou se estuda partes de ideais-tipo de prisões numa qualquer das subdisciplinas, sociologia criminal, criminologia crítica, psicologia criminal, antropologia penitenciária, etc., que produz tipo ideais fechados sobre o que são as prisões. Entender as prisões como uma sociedade à parte, como uma arrecadação do mundo do crime, como se fosse lixo humano (Goffman, 2004), não dispensa a compreensão sobre a função social das prisões e dos muros ideológicos que fecham o mundo do crime, como se fosse socialmente estanque.

# As subdisciplinas de âmbito prisional

A sociologia, inspirada em Foucault (1975, 1999), dirá que as prisões são um exemplo de uma técnica disciplinar, entre as muitas que caracterizam a sociogénese da modernização. A criminologia antropológica, como a de Cunha (2002) ou de Ruggiero (2000), dirá que há relações entre partes degradadas da sociedade, os “bairros” ou favelas, os processos de criminalização e a vida nas prisões. Mais recentemente, têm-se estudado as relações entre as prisões e a vida das crianças que se sabe irão parar às prisões, quando forem adultas, se sobreviverem até lá (Mallart & Rui, 2016). Pré-delinquentes são crianças ou jovens que ainda não cometeram crimes puníveis pelos tribunais criminais, mas são reconhecíveis pelos profissionais como futuros prisioneiros. A psicologia estuda a importância dos processos de adaptação às rotinas carcerárias dos entrados nas prisões (Gonçalves, 2000).

Independentemente da orientação dos autores, incluindo aqueles que usam métodos holistas e evolucionistas, as subdisciplinas interpretam e ensinam a separar ideologicamente os fenómenos sociais, como quem identifica órgãos ao fazer uma autópsia. Assim, o espírito disciplinar incorporado nos indivíduos modernos, descoberto por Foucault, em vez de servir de modelo de análise evolucionista e holista para outros estados de espírito, como o de proibir (Dores, 2012a), de submissão (Dores, 2012b) ou marginal (Dores, 2012c), interpretado por uma qualquer subdisciplina especializada torna-se uma miragem.

Um tipo ideal inventado pela imaginação imagina a realidade irreconhecível directamente. Imagina que só se poderá conhecer a realidade parcialmente, na medida em que ela confirmar, nalguma medida, o tipo ideal. As subdisciplinas exploram intensivamente essas coincidências entre tipos ideais e evidências, independentemente do resto.

A disciplina bio-política de Foucault é frequentemente interpretada de forma reducionista como referindo-se a uma disciplina de tratamento penitenciário para servir a reintegração social, em vez de ser uma forma de relacionar a sociogénese de longos processos de modernização dos corpos das pessoas com a organização do poder (Foucault, 2004). Por efeito de interpretação, Foucault não estaria a discutir o lugar das prisões nos processos de modernização. Estaria antes a querer fundar uma ou várias subdisciplinas interessadas nas orientações de política penitenciária vigentes num determinado local e tempo histórico.

Sempre que os estudiosos se põem a imaginar existir um sistema penitenciário local, um estabelecimento ou um conjunto deles sob tutela de uma única direcção, correm o risco de acreditar que cada regime penitenciário foi criado localmente e de forma independente. Manifestamente, esse não foi o caso. Portanto, do ponto de vista holista e evolucionista, a prioridade, sem a qual pouco mais se pode compreender, é aprender a reconhecer o que é que obriga nacionalmente, localmente, à construção e manutenção de prisões, sexistas, caras e contraproducentes relativamente às finalidades formalmente alegadas justificar a sua existência. São-no assim em todo o lado. Isto é, a construção e a gestão de prisões obedecem a orientações importadas, e as ciências sociais não sabem de onde nem para quê.

A divisão em países, estados, estabelecimentos, subdisciplinas académicas, funciona, na prática, como uma censura efectiva ao avanço da ciência. Reinterpreta de forma reducionista e reificadora qualquer esforço de observação holista e evolucionista. A produção de dados, interpretados livremente de modo a evitar ferir as ideologias dominantes, é alheia à discussão conceptual que poderia levar as ciências sociais ao caminho da ciência: as descobertas de processos de socialização que transformam as pessoas em indivíduos modernos; assim como os processos através dos quais as pessoas se adaptam, respondendo, protestando ou conspirando, às circunstâncias que encontram pela frente.

A constatação antropológica de haver uma relação íntima entre alguns dos bairros populares e as prisões, porque uma parte importante das pessoas se deslocam quotidianamente às prisões para visitar quem está preso, é importante porque as ciências sociais construíram e aceitaram usar um tipo ideal que presumia o isolamento das prisões em relação àquilo que se passa fora das prisões. Uma interpretação reducionista de tal constatação é fixar a ideia de poder haver políticas públicas preventivas da criminalidade junto dos bairros mais relacionados com as prisões. Uma interpretação holista é reconhecer o erro inicial das teorias sociais, cujo método de trabalho separa sistematicamente cada objecto de observação como se fosse autónomo em relação ao resto do mundo. Tal reconhecimento levaria a questionar como as prisões se relacionam com outros bairros, além daqueles onde habitam as visitas dos presos: um campo de estudos que é abordado sob a forma de macro análise, geralmente de inspiração marxista, isto é, ideologicamente enviesada. Abordagem censurada pelas ciências sociais, do mesmo modo que censuram a interpretação holista das teses de Foucault: reduzindo sistematicamente a discussão de modo a caber no paradigma reducionista e reificador dominante.

A tensão entre teorias académicas e as teorias neo-marxistas ou críticas existente na sociologia, e noutras disciplinas das ciências sociais, não tem sido mobilizadora de recursos nem de vontades capazes de alimentar as abordagens holistas e evolucionistas, aquelas abordagens interessadas em descobrir panos de fundo, substractos universais, que configuram as estruturas sociais incorporadas nas pessoas que convivem em sociedade.

Por exemplo, os estudos psicológicos sobre a adaptação dos presos às cadeias, ou sobre as causas psíquicas das mentes criminosas, como a generalidade das ciências sociais, partem do princípio de as prisões e os presos-criminosos serem espaços e gente fora do normal, fora da sociedade, como se fossem de outro mundo. Todos conhecemos a noção da psicologia de que a doença mental não conhece fronteiras: é um continuo entre completamente saudável e definitivamente doente, com muitas gradações difíceis de ajuizar do ponto de vista clínico. Porém, ao tratar prisões, tudo se apresenta, erradamente, mais simples para a generalidade dos investigadores. Parte-se do princípio de que todo o preso é criminoso, como se não existissem erros judiciais ou eles não fossem importantes. Como se alguém fosse essencialmente, predestinadamente criminoso (Stromberg, 2013). Parte-se também do princípio que o meio prisional só pode ter efeitos psicológicos benéficos, apesar das evidências que mostram precisamente o inverso (Zimbardo, 2007). Há estudos que concluem que os presos que pior se adaptam à vida penitenciária, quando saem da prisão, terão mais probabilidade de reintegração social. Isto é, se a reinserção social dos reclusos é uma das principais finalidades do sistema penitenciário, a não adaptação às condições de vida nas cadeias pode ser um preditor de cumprimento dessa finalidade. Qual deve ser, então, a actuação e a orientação dos psicólogos prisionais: ajudar ou impedir a adaptação dos presos às rotinas penitenciárias?

O pano de fundo que suscita esta discussão psicológica é a de saber como conciliar os diferentes dados produzidos pela pesquisa. Como interpretar a adaptação à prisão, em termos de segurança dos presídios – da disciplina imposta localmente pela força – e em termos das finalidades legalmente prescritas para as penas e para as funções das penitenciárias?

A ordem nas prisões é regularmente perturbada, eventualmente com consequências chocantes. Nestas condições, presentes em qualquer prisão, como poderá um psicólogo advogar e testar a hipótese de a situação de não adaptação ser mais propícia ao cumprimento das finalidades das penas?

Há prisões terapêuticas. Prisões onde os presos se sentem tratados e respeitados como pacientes, de acordo com um contrato firmado entre as partes que assegura, formalmente, que ambas se irão esforçar para não obrigar à adaptação à vida penitenciária, substituída por uma vida de internamento compulsivo. A sua existência prova que é possível haver prisões capazes de conciliarem a humanidade e o sequestro. O seu carácter excepcional, como também ocorre com muitas outras modalidades de medidas alternativas à prisão, mostra que os estados e as sociedades não prescindem de impor a adaptação pela força, revelando a contradição insanável entre as finalidades anunciadas legalmente e as finalidades efectivamente prosseguidas nos sistemas prisionais.

Os estados estão dispostos e aceitam determinar finalidades administrativas às prisões à margem e contra a letra da lei. E fazem-no não apenas com o consentimento das sociedades, mas sob a exigência cúmplice das respectivas sociedades. Estas são eleitoralmente muito sensíveis à impressão de maior ou menor dureza com que os estados tratam os presos, sendo as políticas criminais um dos mais evidentes indicadores da natureza mais ou menos ditatorial dos regimes políticos.

Se se aceitar considerar esta conclusão, de haver uma relação significativa entre o espírito ditatorial e a existência de prisões, há que perguntar a Wacquant, por exemplo, porque é que em vez de defender a tese de o aumento exponencial do número de prisioneiros denunciar tendências ditatoriais, que hoje em dia são evidentes, reduziu tal possível conclusão a uma “gestão dos pobres”?

O economicismo é uma das formas de reducionismo reificador mais usada pelas teorias críticas. Embora a escola de Frankfurt tenha chamado a atenção para que, à medida que as conjunturas históricas evoluem, novas dimensões políticas se tornam dominantes – a cultura no tempo da luta contra os nazis, o espaço público no tempo da socialdemocratização da Europa rica, o respeito no tempo do multiculturalismo – constata-se que as teorias críticas continuam a assentar em ideias neo-marxistas. As prisões para gerir os pobres foi como Karl Marx entendeu a lei dos pobres, da Inglaterra do seu tempo, no século XIX. É claro que, continuando a haver pobres, a mesma tese continua a poder ser usada, pois as prisões, apesar das conquistas a respeito dos direitos humanos, nomeadamente da equivalência entre os direitos políticos de todos, pobres e ricos, continuam a albergar sobretudo pobres. Mas albergam, numa desproporção muito maior, homens. E nem por isso é razoável sugerir que as prisões servem para gerir a dificuldades domésticas dos lares dos pobres.

As teorias críticas, infelizmente, separam-se das outras a que se opõem como reduto ideológico capaz de acolher os investigadores e os trabalhadores sociais que se confrontam com os aspectos reducionistas e censórios das ciências sociais. Não almejam contribuir para uma ciência capaz de substituir as ideologias polarizadas em escolas por um trabalho colaborativo e mais livre de constrangimentos e censuras institucionalizadas. Ao invés, as teorias críticas das ciências sociais transformaram-se em escolas com os mesmos defeitos reducionistas e reificadores das teorias sociais a que se opõem, do outro lado do espectro ideológico polarizado, censório de teorias holistas e evolucionistas.

Os melhores dos investigadores, como os citados, vão denunciando e rompendo com os defeitos das ciências sociais alimentados pelas instituições que favorecem e financiam as suas actividades. Cada investigador denuncia e rompe com tais defeitos para fazer o seu trabalho. Mas fá-lo fechado na sua subdisciplina e obrigado a escolher a ideologia que pretende adoptar, entre as duas que se defendem mutuamente da outra, no quadro da competição global pela sobrevivência das instituições científicas. Mesmo os que rompem disciplinas e escolas, que os há, os muitos investigadores que fazem as disciplinas e as escolas aquilo que são tratam de reduzir e reificar os trabalhos dos melhores, para os seus próprios fins de promoção e trabalho universitário e científico.

# Fileira social-policial-criminal-penal

Será o alheamento dos aspectos mais emocionalmente difíceis de aceitar uma característica dos profissionais do social? Hannah Arendt cunhou a frase “banalidade do mal” para designar aquilo que Milgram (2011) comprovou acontecer a 60% das pessoas: são (somos?) capazes de infligir dor em seres humanos só para obedecer a quem damos autoridade para ser responsável, para servir como elite. Também nas prisões os estados contratam gente autorizada e capacitada para as gerir, alheando-se daquilo que de horrível se passa quotidianamente dentro delas. Toda a sociedade segue esses profissionais, como segue os profissionais de outros ofícios. Imagina, ou finge acreditar que imagina, que estão a ser cumpridas as determinações legais que enquadram a actividade. Mesmo que todos saibam, incluindo o legislador, que as leis humanitárias são impossíveis de ser cumpridas nas prisões. Pois não podem deixar de saber que as prisões terapêuticas, onde elas estão autorizadas funcionar, são estruturalmente diferentes das penitenciárias.

Porque é que assim é? Só se pode concluir desta situação haver intenção e vontade conjugadamente institucionais e sociais, meio conscientes meio inconscientes, tipo transe, de torturar aqueles seleccionados para que representem pessoalmente o mal, a insegurança, o crime, a instabilidade, o desvario, o vício, de que todos nos queremos livrar.

Por detrás das relações íntimas entre as sociedades e os respectivos sistemas penitenciários e das perturbações psico-normativas impostas pela existência de prisões, pode estar um pano de fundo das sociedades humanas, que somos capazes de reconhecer nas outras sociedades, mas somos incapazes de reconhecer nas nossas: as necessidades e os desejos sacrificiais.

Um estudo holista valida as suas teses avaliando a capacidade dos diferentes panos de fundo descobertos ajudarem a explicar todos os aspectos da vida, ao mesmo tempo. É esse o desafio cognitivo que é frequentemente censurado. Os conhecimentos assim produzidos podem ser, e são-no frequentemente, emocionalmente perturbadores, já que chocam com os segredos sociais, isto é, com aquilo que funciona incorporadamente em cada uma e todas as pessoas, de forma automática, mais fundo do que a crítica ideológica é capaz de chegar.

Incapazes sequer de matar galinhas, as pessoas modernas delegam, mesmo sem fazerem nada, as suas necessidades de maltratar animais nas indústrias alimentares e nos seus profissionais. Do mesmo modo, delegam a concretização dos seus instintos punitivos contra as pessoas e a própria humanidade na fileira policial, judicial, penal, no segredo das esquadras, dos tribunais e das prisões.

Imagine o leitor que as sociedades modernas esconderam as tendências sacrificiais tradicionais, em vez de as abolir. Em vez de fazerem rituais sacrificiais públicos com virgens e crianças, usando os respectivos corpos, fazem rituais nacionalizados pelos estados para satisfação de necessidades públicas, atrás de muros. Como isso se processaria?

A indústria do sexo e dos abusos sexuais, em que está envolvida a Igreja Católica e outras instituições com forte trabalho no sector social, revelou-se um problema estrutural nas instituições e nas famílias modernas. Terão as prisões alguma coisa a ver com isso?

Na perspectiva reducionista, ainda que haja o reconhecimento de haver um largo anedotário sobre o que se passa nas casas de banho das prisões e perante as necessidades sexuais dos chefes de gangues, a aversão universal dos presos aos acusados de estupro não é suficiente para se pensar poder haver alguma relação entre as indústrias do sexo e o mundo dos encarcerados. Numa perspectiva holista, claro, o controlo da sexualidade, característica da domesticação de animais, terá sido usada também em humanos, de muitas formas descritas por Foucault na sua *História da Sexualidade*. Uma delas será o sequestro penitenciário, que impede a vida sexual espontânea, digamos assim. Igual, ainda que diferente, simétrica no género, ao que acontece com a indústria da prostituição. A revolta dos presos contra os abusadores sexuais pode explicar-se pela sua revolta contra o regime de domesticação a que estão sujeitos, presos e prostitutas. Aliás, personagens sociais que convivem nos *basfond* sociais.

Estarão os presos sujeitos a esse regime de domesticação apenas nas cadeias, quando estão presos? Ou quando estão fora da cadeia também vivem sob tutela de domesticidade?

Os bairros, como qualquer comunidade humana, controla a sexualidade dos seus membros. Uma das características da vida moderna é a sua aparente liberdade sexual. Liberdade referida, não por acaso, ao combate à opressão sexual das mulheres e de outras minorias. Movimento de libertação das mulheres que desenvolveu um traço de integração social das prostitutas, como irmãs, seja através da sua sindicalização, seja, sobretudo, pelas modas que deixaram de permitir a distinção entre mulheres e prostitutas pelo traje.

Fácil é constatar que, fora da cadeia, a domesticação da sexualidade é um dos grandes problemas e preocupações sociais de fundo. É uma forma de condicionar a acção social. Isso afecta crianças, homens e mulheres de maneiras muito distintas.

Há crianças filhas de erros dos pais. Entre elas, há vítimas de negligência emocional. O que pode reduzir-lhes a massa do cérebro e, portanto, as capacidades mentais para toda a vida. Educadas sem disciplina, como podem aprender o sentido da modernidade? As escolas conhecem bem a grande quantidade de crianças com sérias dificuldades de adaptação a que os professores não estão em condições de dar atenção. Desses grandes volumes de crianças, a maioria escapa aos circuitos de institucionalização que dão, directamente, preparação para se viver numa prisão, com uma tranquilidade impossível para quem nunca viveu institucionalizado. O relativamente pequeno número de crianças institucionalizadas, porém, conhece bem o que significa a domesticação à moda moderna. Um grande número dessas crianças tem vidas tão desagradáveis, que jamais revelam o que passaram e, quando podem, esquecem simplesmente os sofrimentos que viveram.

A maioria dos presos, dizem os profissionais, estão presos porque as respectivas famílias, escolas e apoios sociais falharam antes. Falam em pré-delinquentes para se referiram às crianças e jovens em quem reconhecem o destino de muitos outros antes deles: o mundo do crime e das prisões. Portanto, sabe-se que antes dos crimes são as origens sociais das pessoas que as conduzem, aparentemente inelutavelmente, às cadeias. Os serviços sociais reclamam mais recursos, alegando o seu trabalho ser mais preventivo do que o trabalho depois das crianças terem cometido crimes. Mas não recebem esses recursos e, com os recursos que têm, a taxa de recuperação de delinquentes é reconhecidamente reduzida.

As disciplinas e subdisciplinas constroem barreiras cognitivas que impedem o reconhecimento do óbvio: as sociedades modernas também produzem lixo humano e, por razões morais e políticas, domesticam uma parte desse lixo como pessoas deficientes e outra parte reciclam de forma utilitária: para a prostituição e para dizer que o estado combate o crime. Em comum, a prostituição e o crime afirmam o valor de um regime de discriminações contra os mais fracos e de elitismo a favor dos mais fortes. São formas de evitar as críticas às evidentes disfuncionalidades das instituições e satisfazer as necessidades sacrificiais das sociedades.

As disciplinas obscurecem o facto de toda a gente, sob a modernidade, estar sujeita a um regime de redução das suas pessoas a indivíduos, de seres viventes a seres utilitários, quais robots, sem outra moral que não seja a de servir o seu amo. Chamamos a isso profissionalismo e identificamo-nos frequentemente mais com as nossas profissões do que connosco mesmos. Cada um de nós sacrifica-se, embora de modos muito diferentes, para servir a sociedade. A alguns cabem papeis realmente maus.

Luiz Eduardo Soares (2000) é um antropólogo carioca que teve de fugir do Brasil por razões políticas, no final do século passado. Como profissional, perspectivou que seria possível melhorar a segurança no Rio de Janeiro caso conjugasse a acção dos trabalhadores sociais, dos agentes de polícia e das associações das favelas. Transmitiu a sua ideia ao poder político. Usada a ideia na campanha eleitoral vencedora, foi tempo de por em prática o plano. Por não ser um político, mas um profissional, Soares compreendeu e aceitou ficar sob as ordens de um general, figura decorativa que apenas tutelaria a secretaria de segurança, assegurando não estar interessado em intervir nos trabalhos de campo. Com tamanha liberdade, o profissional lançou-se ao trabalho com algum sucesso e muito incómodo para os tráficos que usavam a incompatibilidade institucional e disciplinar entre serviços sociais e policiais como becos e corredores para fazer os respectivos negócios ilícitos.

A experiência acaba com uma traição do general. Incomodado com a pressão dos interesses atingidos pela acção do seu secretário, o general organiza uma intriga contra ele que o obriga a refugiar-se no estrangeiro, por ter ficado completamente à mercê dos seus inimigos, uma vez demitido e acossado pela imprensa e pela política.

O pretexto usado para a conspiração é revelador não apenas daquilo que se vive no Rio de Janeiro, mas em todo o mundo. Um jovem chefe de tráfico, numa favela, fez amizade com um cineasta. Impressionado com a vivacidade intelectual do rapaz e com a experiência de vida de que ele falava, como ninguém saberia falar, o cineasta pensou em contratá-lo como argumentista de um filme e, ao mesmo tempo, resgatá-lo do seu destino de traficante. Contactou para o efeito o secretário de segurança Soares, conhecido por estar a praticar uma nova política de segurança, mais humana e eficaz. Pediu-lhe para assegurar a segurança e a possibilidade de reinserção do seu argumentista, ressalvando as acusações que contra ele pendiam no sistema criminal. Soares pediu para aguardar uma resposta, que dependia da vontade política. Portanto, da vontade do general titular do cargo oficial.

Obtido o consentimento, o autor do livro não previu a campanha que contra si tal acção desencadearia na comunicação social, tornando inviável a continuação do seu trabalho e a segurança da sua própria família. O título do livro, *Meu casaco de general*, revela que Soares entendeu ter sido um erro ter confiado no seu superior. Este terá usado a informação para conspirar contra quem tinha consentido agir de forma humanitária. Para prosseguir a sua política, conclui Luiz Soares, deveria ter exigido ser ele o mais alto titular do cargo. Sem o general, teria Soares tido sucesso nas suas políticas de colaboração profissional na fileira social-policial? Por que razão outros não lhe seguiram o exemplo, até hoje, e o belicismo – mais do que então – tomou as ruas da cidade maravilhosa?

Soares entendeu, com toda a justiça, que quem vive nas favelas deve ser tratado como qualquer cidadão, sobretudo as crianças que antes mesmo de terem consciência social já estão envolvidas nos tráficos: *In dubio pro reo*, como dizem os juristas. Encetou uma abordagem holista: juntou várias disciplinas e instituições, políticas, sociais, policiais, judiciais, associativas, fazendo-as colaborar entre si para a pacificação. A seus olhos, como aos olhos do cineasta, a reintegração social dos delinquentes é um acto de justiça benéfico para a sociedade, como está escrito na lei. Não é, porém, assim que pensam nem os especialistas, nem as sociedades.

O sucesso mediático das medidas sociais com efeitos práticos na segurança pública de que beneficiou Soares por algum tempo, com apoio dos jornalistas e instituições envolvidas, revelou-se frágil. A esquizofrenia institucional e social que faz dos sacrifícios segurança e da segurança sacrifícios está encoberta pelas ciências sociais e pelas divisões disciplinares que as caracterizam. O espírito punitivo, moralista, como todos os polícias e guardas prisionais bem sabem, alterna entre a comiseração humanitária pelas vítimas e a vingança desbragada contra as alegadas causas do crime, geralmente homens. As policias são chamadas a proteger de linchamentos pessoas perseguidas por multidões e são elas mesmas alvos de raiva e ódio por fazerem vítimas.

Informado cientista social, caso Soares estivesse informado do como funciona o mundo do crime, teria percebido que não lhe era possível aceitar a proposta humanitária do cineasta. Favelado está preso na favela para sempre. O estigma não pode ser levantado, sobretudo às escancaras. A comunicação social que tinha sido simpática com a humanidade e eficácia das suas políticas foi a primeira a usar a conspiração do general contra o seu secretário. Não fosse naquela ocasião, seria noutra qualquer. O humanitarismo não deve ser confundido com admitir misturas entre os mundos do crime e a sociedade.

A facilidade, a rapidez e a violência com que a conspiração avançou pela sociedade fora diz-nos que o caminho percorrido estava preparado desde antes da tomada de posse do secretário de segurança. Quem nasce na favela, na favela há-de viver e morrer, cercada policial e socialmente como ela está. Não está cercada por os policias e os cariocas serem maus. Está cercada porque não há sociedades sem espaços residenciais cercados (Elias & Scotson, 1994). O que não significa que todos os cercos sejam iguais, como nenhuma prisão é igual a outra. Mas todos os cercos significam destinos sociais previamente traçados (Clark, 2014).

Em resumo: o jovem favelado dificilmente pode ascender socialmente e, se o fizer, estará permanentemente exposto a retaliações culturais, sociais e até políticas e penais. Os furtos dos jovens de classe alta são geralmente ignorados e esquecidos. A proximidade da miséria vivida pelos jovens de classe baixa dificilmente será ignorada pelas instituições e pela sociedade.

Em todo o mundo, e não apenas nas favelas cariocas, os mecanismos sociais e institucionais que impedem a igualdade de oportunidades de organização da vida das crianças estão violentamente activos, mesmo que ideologicamente as ciências sociais gostem de se convencer e convencer os seus públicos – as sociedades – de que existem ascensores sociais diferentes dos que existem em sociedades não modernas. O mérito e a concorrência, só na teoria produzem os efeitos que as apologias da modernização estão convencidas que deveriam produzir. Precisamente na mesma medida em que as penas e as reintegrações sociais promovidas pelo sistema social-policial-criminal-penal deveriam funcionar, de acordo com a lei, mas não funcionam.

As doutrinas jurídicas determinam aquilo que deveria ser. As ciências sociais avaliam aquilo que se passa e, portanto, de facto é. Dizem-se mutuamente incompatíveis, pois o direito é normativo e a ciência é realista. Na prática, porém, a mesma disciplina especializada separa a lei dos livros da lei nos tribunais, a teoria social e as práticas sociais, o direito civil do direito penal, a sociologia da antropologia, e assim por diante. Cada subdisciplina fica obrigada, como Luiz Eduardo Soares ou o jovem favelado que não pode ser argumentista, a manter-se fechado no seu reduto, defensivamente. Sob pena de morte, caso se atrevam a abandonar as respectivas prisões disciplinares e sociais.

# O encarceramento moderno

Uma das características das ciências sociais e da mentalidade moderna é uma obsessão pelo poder (Lahire, 2012: 125; Therborn, 2006: 3). Publicamente, Identificamo-nos mais com as nossas profissões e com os nossos empregadores do que com as nossas famílias. Embora em privado e emocionalmente, espontaneamente, as coisas se passem ao inverso. Sabemos que precisamos das famílias para sermos felizes e, no caso da nossa infância, a elas devemos aquilo que somos, mais do que imaginamos (Clark, 2014).

Uma das consequências desse estado de coisas é que quando se estuda a colaboração dos profissionais na vida económica, a sua adaptação aos constrangimentos sociais impostos pelas organizações é tratada como ossos do ofício. Reconhece-se implícita, mas não explicitamente, o sequestro profissional em que cada um se encontra, sem liberdade que não seja moral e praticamente penalizadora, ou ao menos arriscada, sobretudo para quem tem menos recursos. Isso ajuda a explicar porque é que os sociólogos, e outros cientistas sociais, como profissionais, ao mesmo tempo, podem reconhecer os limites das respectivas orientações de trabalho e não façam nada para as alterar substantivamente, consequentemente. Experimentar romper com os limites da profissão, como o fez Luiz Eduardo Soares, é incorrer em riscos eventualmente graves, que se podem pressentir, mesmo sem os compreender.

Este condicionamento profissional não é apenas produzido pela dominação organizacional. É, no mesmo passo, resultante da incorporação profissional da censura de nos referirmos em público às nossas próprias condições de restrição de liberdade, como se isso fosse escolha pessoal de cada um. Adoptamos em massa identidades competitivas entre disciplinas, subdisciplinas e dentro das disciplinas e subdisciplinas. Através do maniqueísmo belicista, qualquer crítica consequente é recebida como um ataque pessoal, um risco profissional.

Só para dar um exemplo do modo como as ciências sociais reconhecem e ajudam implicitamente ao sequestro social praticado pelas sociedades modernas, incorporando-o, aplicando-o a si próprias, os inquéritos apenas reservam um espaço para a profissão (quem tem múltiplas profissões, e são cada vez mais, não é registado como tal) e nenhum para o estado de saúde de quem é inquirido. Os inquéritos sociológicos estudam os riscos de alteração do poder, recolhendo o perfil mais poderoso de cada inquirido e menosprezando a sua efectiva capacidade de mobilização pessoal para transformar o mundo. Não é a mesma coisa que se faz numa prisão, do ponto de vista técnico. Do ponto de vista estratégico é precisamente o mesmo: também nas prisões, a condição de saúde dos presos é praticamente irrelevante, comparada com a avaliação da sua perigosidade potencial para a ordem do estabelecimento.

Não admira que as ciências sociais reproduzam, sem questionar, a falsa ideia de as prisões e os mundos do crime serem mundos à parte. O que é extraordinário e radicalmente incompreensível para as ciências sociais e para a mentalidade moderna é a hipótese de Foucault de serem as prisões que produzem o mundo do crime. Do mesmo modo que é incompreensível para os negacionistas que a mudança climática seja induzida pela indústria. Tal como as indústrias são sagradas para o capitalismo, assim as prisões o são para as sociedades modernas. As promessas de progresso e de crescimento económico, insistem os modernizadores, só não estão já realizadas porque não há suficientes indústrias e suficientes prisões; não há riqueza suficiente nem culpados suficientes por tal riqueza continuar a ser insuficiente para a felicidade colectiva, apesar do excesso de abundância. Os sacrifícios laborais de milhares de milhões de pessoas transformadas em recursos humanos, em profissionais, não estão a produzir os efeitos almejados – o fim da pobreza, a abolição das guerras, a felicidade generalizada – por haver poucos a sacrificarem-se com empenho suficiente: eis o amago da utilização global do ideal místico-mágico judaico-cristão.

Estão as ciências sociais interessadas em denunciar a irracionalidade deste raciocínio emocionalmente incorporado nas sociedades modernas, libertando-as dos sequestros, profissionais e criminais, que as tornam possíveis, apesar de inviáveis?

Por todo o mundo (Dores, 2009), para se tornarem adultos susceptíveis de, como pobres, prostitutas, criminosos, imigrantes, ao serviço de quem as queira ajudar a manterem-se vivas, apesar de excluídas, milhões de crianças abandonadas são usadas para representarem a culpa colectiva de não estarmos a ser capazes de cumprir as promessas incumpridas. São usadas para substituir a responsabilização dos que nos lideram até onde estamos, as elites apoiadas por séquitos de profissionais.

Com a hiperdisciplinaridade que caracteriza as ciências sociais actuais, que constroem muros entre si e na sociedade, naturalizando a censura a todas as pontes que não sejam feitas de barcaças para serem rapidamente removidas assim a vontade de interdisciplinaridade termine. O crime, a prisão, a adaptação, a profissão, tornaram-se essencias estigmatizantes em si mesmas, independentemente da avaliação empírica que os investigadores ou os trabalhadores sociais possam fazer das situações que testemunham e encontram.

Não cabe, diz-se, aos investigadores nem aos trabalhadores dizer o que é ou não crime (ou adaptação à profissão): isso é tarefa dos tribunais (ou dos empregadores). Portanto, conclui-se, se o sistema condenou é porque o condenado é criminoso, se o sistema judicial não condenou é porque não é criminoso. Se o empregador despediu, é despedido. Se o empregador emprega é empregado. Os duros factos são como a lei dos Romanos: *dura lex sed lex*.

Para as ciências sociais, os presos, por definição, tornam-se equivalentes funcionais de criminosos, e os criminosos que não estão presos é como se não existissem, pois não foram condenados judicialmente. Qualquer aproximação emocional às vítimas dos processos de estigmatização e criminalização é uma fraqueza profissional. Como se ensina nos cursos de ciências sociais, disciplinas de métodos, há que aprender a manter a máxima distância dos objectos de estudo, como chamam às pessoas reduzidas teoricamente a indivíduos. Também os médicos o aprendem a fazer com os seus doentes e respectivas famílias; ou os professores aprendem ser um traço profissional não se envolverem com os destinos previamente marcados pelo berço dos seus alunos.

O respeito realista pela existência de crimes e criminosos condenados pelos tribunais cria uma concepção irrealista de sociedade feita de tipos ideais de discriminação judicialmente certificada. O mundo do crime torna-se uma miragem. A parte invisível, por ser pobre, do mundo do crime torna-se a fachada que encobre a parte visível do mundo do crime, rica e impune.

O mesmo que se passa com os crimes e com as profissões passa-se com a noção de violência: a sociedade seria, para a teoria social actual (tanto a hegemónica como a contra-hegemónica), praticamente isenta de violência. Historicamente, acordou-se, a violência ficou na Idade Média (Hirschman, 1997). A antiga dominação pela força terá sido substituída por uma moderna aliança entre as práticas de exploração e de poder, os mercados e os estados, todos separados entre si por países, nações, etnias, zonas de influência, fileiras de produção de valor, etc. Toda a violência moderna seria a do mítico mundo do crime, de baixo para cima. A violência de cima para baixo, das polícias e dos militares, será boa e legitima violência, chamada segurança e defesa. Na cabeça dos cientistas sociais, como do vulgo moderno, a verdadeira violência é a de iniciativa das crianças abandonadas, humilhadas, institucionalizadas, e que ainda assim não se conformam com o seu destino estigmatizado. Há sempre muitas que sobrevivem e algumas entre elas tornam-se jovens e adultos que não confiam em ninguém e não têm medo nem de mais humilhações, nem de condenações, nem da morte. As sociedades modernas ficam sempre muito admiradas dos extremos de violência com que são confrontadas, insistindo porém em imaginar que tal violência tem origem alienígena, moral, por exemplo na essência chamada crueldade, como alega o reputadíssimo sociólogo Michel Wieviorka (2005: 255), especialista em violência.

As prisões, os mundos do crime, tal como o das profissões, são a base da própria sociedade moderna e não são as suas margens. As prisões não entram em contacto poroso com a sociedade livre: elas são o lastro que prendem as sociedades à competição sacrificial (mais conhecida por trabalho) e ao poder oferecido aos seus organizadores (estados e mercados). Todos sacrificamos a nossa humanidade neste processo, transformando-nos em indivíduos. Alguns tiramos prazer disso, por vezes. Todos estamos sequestrados nos nossos papeis sociais, intimidados pelo facto sermos ostracizados se abandonarmos a segurança de fingir convictamente estarmos a cumprir tais papeis, a menos que tenhamos redes de segurança, como foram produzindo lentamente as elites e os grupos sociais mais chegados, impedindo outros de o fazer, para que possam continuar a ser elites ou grupos sociais privilegiados num mundo disciplinado pela violência mas, sobretudo, pela incorporação das prisões como símbolo de justiça: reduzida e reificada.

# Conclusão

As prisões são parte integrante das sociedades e cumprem funções de regularização da sociedade, em colaboração com os vários elementos da fileira social-policial-criminal-penal que produz os muros ideológicos que fecham o mundo do crime à compaixão. Fazem o que é preciso fazer para equiparar a parte da humanidade que é transformada em recursos humanos, trabalhadores, desempregados e lixo humano, à natureza imaginada pelos seus exploradores como pronta a ser violada.

Os investigadores que fazem as disciplinas e as escolas de ciências sociais, a par dos juristas, procedem sistematicamente a operações de redução e reificação das representações mentais dos cidadãos sobre quem são os humanos. Tornam-se a si mesmos e aos outros incapazes de organizar a sabedoria de quem aprendeu a fazer pontes, nomeadamente imaginando que os serviços sociais não colaboram com a polícia e que os criminalistas não colaboram com os magistrados e que uns e outros, hierarquicamente, não se organizam para conduzir as crianças abandonadas para servirem como bodes expiatórios ao serviço da desresponsabilização das elites. Ao serviço da profissionalização geral das pessoas, que desse modo se transformam voluntariamente em recursos humanos disponíveis para serem explorados, imaginando-se todos iguais e todos responsáveis pelos respectivos destinos, afinal pré-marcados como sempre têm estado há pelo menos um milénio.

Os muros das prisões são, simbolicamente, os muros das disciplinas e das subdisciplinas que justificam os diversos regimes penitenciários moralisticamente justificados pelas autoridades prisionais como sua prerrogativa de aplicação prática, como modo de gestão da ordem dos estabelecimentos. Do mesmo modo, fundamentalmente arbitrário, ou melhor hierarquizado, com que os trabalhadores e os profissionais são avaliados, divididos, marcados, pelos seus empregadores ou pelos mercados.

 Ao contrário do que acontece com as ciências, em que o centro da sua actividade é o esclarecimento dos conceitos que vão sendo usados e postos à prova pela experiência, a discussão do conceito de sociedade é tabu nas teorias sociais (Luhmann, 2010). Cada escola, cada autor, é livre de inventar o seu próprio conceito de sociedade e trabalhar com ele, como um brinquedo pessoal (Collins, 2005). O que há de comum em quase todas as concepções de sociedade é a representação obsessivamente hierárquica (Silva, 2003), geralmente representada sob a forma de triângulo com o vértice para cima. Apenas a competição e o poder são considerados como motivos úteis de acção. Os cuidados que formam as identidades das pessoas são ignorados. Com tal dissimulação das desigualdades de oportunidades incorporada nas próprias teorias sociais que se auto-censuram de estudar aquilo que é o seu objecto de estudo, a sociedade, ficam radicalmente soterrados todos aqueles que não podem competir nem aspirar ao poder: as chamadas minorias que, de facto, são a esmagadora maioria da população, os 99% de que falaram os movimentos *Occupy Wall Street*.

O isolamento tipo ideal dos estabelecimentos prisionais e dos sistemas prisionais e do direito criminal, e de todas as partes implicadas directamente com as prisões, resulta de uma prática geral das ciências sociais para evitar reconhecer a necessidade de se aclarar o que é a sociedade, a sociedade humana. Fazê-lo começaria por, imediatamente, reconhecer que os ideais de igualdade e liberdade são apenas uma ficção. Além de estar longe de estar conseguida, tal ficção deixou de ser motivo de acção humana entusiasmada, no quadro geral depressivo que hoje se vive.

Dito isto, nada obsta a que, aqui e acolá, em rede em vez de em pirâmide, se estabeleçam as bases de práticas científicas do estudo das sociedades, em espaços que estejam apostados em ser contributos para um futuro de pontes, que podemos esperar que venha um dia a substituir o nosso presente de muros.

# Referências:

Clark, G. (2014). *The Son Also Rises*. Princeton and Oxford: Princeton University Press.

Collins, R. (2005). *Interaction Rituals Chains*. Princeton: Princeton University Press.

Cunha, M. I. (2002). *Entre o Bairro e a Prisão: Tráficos e Trajectos*. Lisboa: Fim de Século.

Damásio, A. (1994). *O erro de Descartes : emoção, razão e cérebro humano*. Lisboa: Europa-América.

Dores, A. P. (2009). Human Rights through national borders. *Sociology Without Borders*, (4), 383–397. Retrieved from http://hdl.handle.net/10071/5913

Dores, A. P. (2012a). *Espírito de Proibir*. Curitiba: Editora CRV. Retrieved from http://www.editoracrv.com.br/index.php?f=departamentos&filtro\_nome=esp%EDrito&imageField2.x=0&imageField2.y=0

Dores, A. P. (2012b). *Espírito de Submissão*. Curitiba: Editora CRV. Retrieved from http://www.editoracrv.com.br/index.php?f=departamentos&filtro\_nome=esp�rito&imageField2.x=0&imageField2.y=0

Dores, A. P. (2012c). *Espírito Marginal*. Curitiba: Editora CRV. Retrieved from http://www.editoracrv.com.br/index.php?f=departamentos&filtro\_nome=esp%EDrito&imageField2.x=0&imageField2.y=0

Dores, A. P. (2018). Quem são os presos? *O Comuneiro*, (26).

Elias, N., & Scotson, J. L. (1994). *The Established and the Outsiders*. London: Sage.

Foucault, M. (1975). *Surveiller et punir : naissance de la prison*. Paris: Gallimard.

Foucault, M. (1999). *Microfísica do Poder*. Rio de Janeiro: Graal.

Foucault, M. (2004). *A Hermenêutica do Sujeito* (1a ed. 200). São Paulo: Martins Fontes.

Goffman, E. (2004). *Estigma - Notas sobre a Manipulação da Identidade Deteriorada* (1a ed.1963). Colectivo Sabotagem.

Gonçalves, R. A. (2000). *Delinquência, Crime e Adaptação à Prisão*. Coimbra: Quarteto.

Hirschman, A. O. (1997). *As Paixões e os Interesses*. Lisboa: Bizâncio.

Lahire, B. (2012). *Monde pluriel. Penser l’unité des sciences sociales*. Paris: Seuil.

Luhmann, N. (2010). Globalization or World society: how to conceive of modern society? *International Review of Sociology:Revue Internationale de Sociologie*, *7*(1), 67–79. Retrieved from http://dx.doi.org/10.1080/03906701.1997.9971223

Mallart, F., & Rui, T. (2016). Por uma etnografia das transversalidades urbanas: entre o mundão e os dispositivos de controle. In J. Melo, D. Simião, & S. Baines (Eds.), *Ensaios sobre justiça, reconhecimento e criminalidade, v. 1* (pp. 433–456). Natal: EDUFRN. Retrieved from http://www.anpocs.com/index.php/papers-39-encontro/gt/gt34/9763-por-uma-etnografia-das-transversalidades-urbanas-entre-o-mundao-e-os-dispositivos-de-controle/file

Milgram. (2011). Psychology: Electric Shock Experiment (Milgram Experiment). Retrieved October 24, 2014, from http://www.youtube.com/watch?v=4b7YFtiE5EA

Mouzelis, N. (1995). *Sociological Theory: What Went Wrong? – diagnosis and remedies*. London: Routledge.

Prigogine, I. (1996). *O Fim das Certezas*. Lisboa: Gradiva.

Ruggiero, V. (2000). *Crime and Markets – essays in Anti-Criminology*. Oxford: Oxford University Press.

Schofield, J. (2018). *The Real Philosophy of Science*. Smashwords.

Silva, J. C. G. da. (2003). *O Discurso Contra Si Próprio*. Lisboa: Assírio e Alvim.

Soares, L. E. (2000). *Meu casaco de general - Quinhentos dias no front de segurança pública do Rio de Janeiro*. S. Paulo: Companhia das Letras.

Stromberg, J. (2013). The Neuroscientist Who Discovered He Was a Psychopath. *Smithsonian.Com*.

Therborn, G. (2006). Meaning, Mechanisms, Patterns and Forces: an Introduction. In G. Therborn (Ed.), *Inequalities of the World – New Theoretical Frameworks, Multiple empirical approaches* (pp. 1–58). London: Verso.

Wacquant, L. (2000). *As Prisões da Miséria*. Oeiras: Celta.

Wieviorka, M. (2005). *La Violence*. Paris: Hachette Littératures.

Zimbardo, P. (2007). *The Lucifer Effect: understanding how good people turn evil*. NY: Random House.